

# Jornal Oficial

## do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

De 25 de abril de 1997.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Contratos e Convênios

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**

**TERMO ADITIVO N.º 01/2025 AO CONTRATO N.º 06/2024, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS - PB E A EMPRESA M M DANTAS CENTRAL DE LOCAÇÃO, CNPJ: 17.950.324/0001-93, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA DE BARAÚNAS - PB.**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 01.612.685/0001-90, situada na Rua Valdeci Sales, n.º 579, Centro, Paraíba - PB, CEP: 58.732-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO, CPF: 043.399.614-50 e RG: 2.593.578 SSP/PB. CONTRATADA: M M DANTAS CENTRAL DE LOCAÇÃO - R JOSE GENIVAL RODRIGUES JUNIOR, SN - NOE TRAJANO - PATOS - PB, CNPJ n.º 17.950.324/0001-93, neste ato representado por Monaci Marques Dantas, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Galim Assis, 107, Brasília - Patos - PB, CPF n.º 752.830.774-20, Carteira de Identidade n.º 1465800 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 06/2024, instruído no Pregão Presencial n.º 17/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 25 de janeiro de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Dos Prazos e da Vigência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 06/2024 de 23 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3. O valor total do presente Contrato é de R\$ 151.200,00 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Duzentos Reais), que serão pagos parceladamente em parcelas mensais de R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais) mensais, conforme contrato originário.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Areia de Baraúnas - PB, 23 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS  
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

M M DANTAS CENTRAL DE LOCAÇÃO  
CNPJ: 17.950.324/0001-93  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1ª: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

2ª: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

#### Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br